



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

APROVADO

EM 09 / 11 / 2021

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 067/2021

Destinatário: **Poder Executivo**

Vereador autor: *João Caetano de Lacerda* (Toninho Pio)

Exmº. Senhor,

MAURO MARTIS PRETO

Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Nesta.

“INDICA ao Poder Executivo a elaborar um Projeto de Lei para DUPLICAR E DAR CONTINUIDADE a Avenida das Oliveiras num trecho de 2.000 metros na GO-347, localizado entre o Posto Zema até o Cemitério Caminha da Paz, perímetro urbano desta cidade de Crixás, saída para cidade de Santa Terezinha de Goiás”.

Senhor Presidente,

Faço saber que o Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, nos termos regimentais do art. 178, da Resolução n. 005/2000, de 14 de dezembro de 2000, após anuência do Plenário, INDICA ao Senhor *Carlos Seixo de Brito Júnior*, Prefeito Municipal de Crixás, que determine ao órgão competente para elaborar um Projeto de Lei que tem por finalidade DUPLICAR E DAR CONTINUIDADE a Avenida das Oliveiras num trecho de 2.000 metros da GO-347 (saída para cidade de Santa Terezinha de Goiás), localizado entre o Posto Zema até o Cemitério Caminha da Paz, perímetro urbano desta cidade de Crixás.

Para dar continuidade de duplicar a Avenida das Oliveiras no trecho acima mencionado, a pavimentação asfáltica e outros serviços de infraestrutura, deverá ser feita em convênio entre o Município e o Estado de Goiás, junto ao órgão competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA. Ocasão em que Município de Crixás deverá solicitar ajuda financeira ao Estado, vez que sua arrecadação, ou melhor, sua estrutura financeira é insuficiente no momento para garantir um serviço desta envergadura.

Justificativa

Esta indicação se justifica pelas reclamações recebidas de toda comunidade crixense e dos motoristas de veículos de grandes e pequenos portes, que cobram providências para dar continuidade e duplicar a Avenida das Oliveiras, no trecho da GO-347 acima mencionado.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

A referida Avenida é uma via que faz ligações com diversos bairros e com a GO-347 que interliga Crixás às cidades de Santa Terezinha de Goiás, Pilar de Goiás, Itapaci e a BR-153, que é a quinta maior rodovia do Brasil, ligando a cidade de Marabá-PA ao Município de Aceguá-RS, totalizando 3.585 quilômetros de extensão. Atualmente a Avenida das Oliveiras recebe um intenso fluxo de veículos diariamente, principalmente em horários de pico, e que também é muito utilizada por pedestres que se arriscam suas vidas ao atravessa-la. Vez que, a duplicação e a continuidade da Avenida das Oliveiras na GO-0347, vem de encontro com os anseios da população crixense, na esperança de ordenar o trânsito local e evitar acidentes.

Outro fato relatado pela comunidade crixense e que implica no impedimento do fluxo normal do trânsito na Avenida das Oliveira, é a passagem de caminhões de carga que abastecem o comércio local, gerando enormes filas de automóveis sem condição de ultrapassagem. E caminhões de grades portes transportando produtos químicos prejudicial à saúde e outros produtos como dinamites TNT para abastecer a Mineradora Serra Grande, com um potencial destruidor que pode arrasar Crixás em segundos, caso aconteça algum acidente. Por isso é tão essencial que a pavimentação asfáltica e outros serviços de infraestrutura de duplicação da referida avenida seja incluída no calendário de obras do Governo, uma vez que o Município já se manifestou sem estrutura financeira é insuficiente no momento para garantir um serviço de tal envergadura.

Ante ao exposto, considerando a presente Indicação que é de interesse público e de toda comunidade, conto com total apoio do Ilustre Prefeito, em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Gabinete n. 10, do vereador da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOÃO CAETANO DE LACERDA

Vereador (Toninho Pio)

Ufc/..